



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
URA Norte de Minas - FEAM

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 06/08/2024

PÁGINA: 16

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - LAS Cadastro: 1) Elawan Eólica Barra II S A/Parque Eólico Barra II - usina eólica - Francisco Sá/MG, nº da licença: 453 PA/nº 453/2020, Classe 1 Concedida com condicionantes válida até: 04/02/2030, do responsável Elawan Eólica Barra II S A, CNPJ 32 915 114/0001-58 para o novo titular Central Eólica Barra II S A, CNPJ 32 915 114/0001-58. 2) Elawan Eólica Barra II S A/Parque Eólico Barra I - usina eólica - Francisco Sá/MG, nº da licença: 452 PA/nº 452/2020, Classe 1 - Concedida com condicionantes válida até: 04/02/2030, do responsável Elawan Eólica Barra II S A, CNPJ 32 915 114/0001-58 para o novo titular Central Eólica Barra I S A, CNPJ 32 915 222/0001-20. (a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.